

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

II RETIFICAÇÃO DO EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA № 35/2021 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 108/2020-IFRS, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna público a II Retificação do **Edital nº 35/2021 - Auxílio Permanência e Moradia do Período Letivo de 2022**, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

No item 4. ETAPAS DE INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.3. A complementação de documentos ocorrerá de forma *on-line*, através do envio dos documentos publicados na lista de documentos faltantes para o *e-mail* <u>auxilio.estudantil@farroupilha.ifrs.edu.br</u> e conforme os prazos estabelecidos no cronograma das etapas de inscrição deste edital.

Leia-se:

4.3. A complementação de documentos ocorrerá de forma on-line, através do envio dos documentos publicados na lista de documentos faltantes para o e-mail auxilio.estudantil@farroupilha.ifrs.edu.br e conforme os prazos estabelecidos no cronograma das etapas de inscrição deste edital.

No ANEXO A

Onde se lê:

Comprovante de recebimento de benefícios sociais: bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;

Leia-se:

Comprovante de recebimento de benefícios sociais: Auxílio Brasil e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

No ANEXO B

Onde se lê:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Leia-se:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 14 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

No ANEXO C

Onde se lê:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem renda fixa, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Leia-se:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 14 anos, que não declaram imposto de renda, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Farroupilha, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET Diretor-geral Substituto